



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as solicitações dos Procuradores de Contas Oziel Pereira dos Santos, matrícula 23.992-4, Marcos Antônio da Silva Modes, matrícula 23.843-1, Zailon Miranda Labre Rodrigues, matrícula 23.479-6, José Roberto Torres Gomes, matrícula 23.991-6 e do Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Contas George Washington da Silva Bernardes, matrícula 27.041-1, no IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil no período de 11 a 14 de novembro de 2024, na cidade de Foz de Iguaçu - PR.

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 134/2024 (0739428) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 24.004122-4;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 300/2024 (Doc. 0769891), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de inscrições dos Procuradores de Contas Oziel Pereira dos Santos, matrícula 23.992-4, Marcos Antônio da Silva Modes, matrícula 23.843-1, Zailon Miranda Labre Rodrigues, matrícula 23.479-6, José Roberto Torres Gomes, matrícula 23.991-6 e do Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Contas George Washington da Silva Bernardes, matrícula 27.041-1, no IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil no período de 11 a 14 de novembro de 2024, na cidade de Foz de Iguaçu - PR, conforme informações contidas no Processo SEI nº 24.004122-4, em favor da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON**, inscrita no CNPJ nº 37.161.122/0001-70, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho **2024-2024-01.032.1171.1099**, Elemento de Despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 16/10/2024, às 11:22, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0771213** e o código CRC **7A98A7E1**.